



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 92/2019

### I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e,

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, com sede na Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 19.883,70 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 109.883,70 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 88.200,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

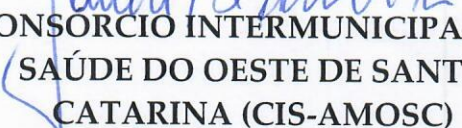
3.3.93.30.43 – R\$ 1.800,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R\$ 19.883,70 - Material de Proteção e Segurança

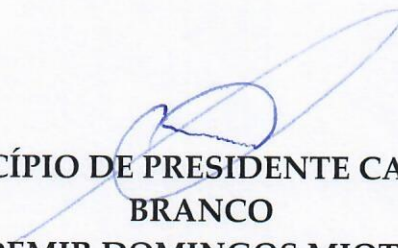
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 30 de março de 2020.

  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)

**JANETE PARAVIZI BIANCHIN**  
**PRESIDENTE**

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO  
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL